

Lei 736/2001, de 10 de dezembro de 2001

**“Cria cargos de Motorista
e dá outras providências”**

O Povo de Divisa Nova - MG, através de seus representantes aprovou e eu, ANTONIO CÉSAR SIQUEIRA – Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 7 cargos de Motorista, Nível EF-05, de provimento efetivo a serem admitidos mediante concurso público, integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e que ficaria constituído conforme abaixo mencionado.

Carreira	Cod Atual	CARGO / CLASSE	Nº	Salários	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços	EF-05	Motorista I Motorista II Motorista III	14	340,42 391,48 450,20	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	42 h

Art. 2º. – Aos servidores públicos investidos no cargo de carreira acima, aplicam-se todas as disposições municipais vigentes.

Art. 3º. – Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos orçamentários que julgarem necessários.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 10 de dezembro de 2001

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA
Secretário Municipal